



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, n.º 233, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Tonello, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 495.634.910-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 333, no Município de Alto Alegre/RS, denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, **DEJANIRA DE LIMA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 1087359426, CPF nº 027.847.680-58, PIS nº 212.03187.39-6, residente e domiciliada em Novo Horizonte, s/n, interior, na cidade de Alto Alegre/RS, denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm justo e acertado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2018, que se regerá pelas cláusulas abaixo transcritas:

Cláusula primeira: Na data de 13 de Setembro de 2018, celebraram as partes, contrato de prestação de serviços, no qual a parte Distratada foi contratada, pelo Distratante, para exercer a função de merendeira, nos termos da Lei Municipal n.º 2501/2018.

Cláusula segunda: As partes resolvem, nesta data, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços n.º 072/2018.

Cláusula terceira: Para tanto, a parte DISTRATADA dá plena, geral e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato ora rescindido, com exceção, caso existente, de saldo de dias laborados e ainda não pagos pelo DISTRATANTE.

Cláusula quarta: O referido Distrato faz-se necessário a fim de ajustar as contratações temporárias de excepcional interesse público à Resolução n.º 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que fixa o calendário eleitoral, o qual prevê a data de 04 de julho de 2020, como data a partir da qual passa a ser vedado, aos agentes públicos, nomear, contratar ou, de qualquer forma, admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens de servidores, dentre outras condutas, ressalvadas exceções.

Cláusula quinta: O presente Distrato passa a vigorar a partir de 15 de junho de 2020.

Cláusula sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo arroladas.

Alto Alegre/RS 15, de junho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

DISTRANTANTE:

DISTRATADA:

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.

DEJANIRA DE LIMA.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: